



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Processo SEI nº 26.0.000011971-6

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Ana Paula Martini de Souza

Matrícula: 128473

Nome: Jairo Garcez dos Santos

Matrícula: 127775

Nome: William Mog

Matrícula: 127748

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de execução de obras de revitalização da Praça Antônio Carlos Teixeira Vianna e do Centro de Esporte e Lazer CAIC, localizados no bairro Guajuviras, no Município de Canoas/RS, os quais se encontram atualmente em estado avançado de degradação física e funcional, em razão do desgaste natural, da ausência de manutenções periódicas adequadas e da intensa utilização pela comunidade local.

Os espaços referidos constituem equipamentos públicos estratégicos para a promoção do esporte, lazer, convivência comunitária e inclusão social, especialmente em uma região caracterizada por elevada vulnerabilidade socioeconômica e altos índices de violência, atendendo prioritariamente crianças, adolescentes, jovens e famílias do entorno. A precariedade atual das estruturas — incluindo pisos esportivos danificados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

alambrados deteriorados, falhas em acessibilidade, mobiliário urbano comprometido, sistemas de drenagem e revestimentos desgastados — compromete a segurança dos usuários, restringe o uso pleno dos espaços e limita a oferta de atividades esportivas e recreativas.

Diante desse cenário, foi identificada a necessidade de intervenção integrada e abrangente, contemplando serviços de recuperação, substituição e adequação de elementos construtivos, melhorias de acessibilidade, requalificação de quadras esportivas, arquibancadas, muros, alambrados, mobiliário urbano, paisagismo e demais estruturas de apoio, conforme detalhado no projeto e no memorial descritivo. A contratação visa restabelecer condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e durabilidade dos equipamentos públicos, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes e com as diretrizes de acessibilidade universal.

Ressalta-se que a demanda de contratação está diretamente vinculada ao Convênio FPE nº 2403/2025, celebrado entre o Município de Canoas e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, no âmbito do Edital SEL nº 01/2025 – RS Esporte Seguro, conforme Plano de Trabalho aprovado. O referido convênio estabelece metas físicas, prazos de execução, valores repassados e contrapartida municipal, tornando imprescindível a formalização de contratação específica para viabilizar a execução do objeto pactuado.

Assim, a contratação almejada tem como finalidade recuperar, qualificar e ampliar o acesso da comunidade a espaços públicos seguros, acessíveis e adequados à prática esportiva e ao lazer, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar, da cidadania e para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção à violência, atendendo plenamente ao interesse público que originou a presente demanda.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para atendimento adequado da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, operacionais, de sustentabilidade e de qualidade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

considerados necessários e suficientes para garantir a correta execução do objeto, sem impor restrições excessivas à competitividade do certame.

4.1 Requisitos Técnicos e Operacionais

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Capacidade técnica comprovada para execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente;
- b) Disponibilização de responsável técnico habilitado, Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com emissão da respectiva ART ou RRT antes do início dos serviços;
- c) Execução integral dos serviços conforme os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, observando as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, as normas de segurança do trabalho e as legislações urbanísticas e ambientais pertinentes;
- d) Emprego de materiais novos, de primeira linha e com padrão de qualidade compatível com as especificações técnicas, admitindo-se substituições apenas mediante justificativa técnica formal e aprovação prévia da fiscalização;
- e) Atendimento às exigências de segurança do trabalho, com fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como organização do canteiro de obras de modo a minimizar riscos aos trabalhadores e à população usuária do entorno;
- f) Cumprimento das obrigações de registro, comunicação e acompanhamento da execução, incluindo registros fotográficos periódicos e atendimento às solicitações da fiscalização.

4.2 Requisitos de Sustentabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Em atenção às diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação, a contratação deverá observar práticas sustentáveis nas seguintes dimensões:

a) Sustentabilidade ambiental:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente;
- Prioridade para o uso de materiais com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção futura;
- Adoção de técnicas construtivas que reduzam desperdícios de materiais e consumo excessivo de recursos naturais;
- Preservação das áreas verdes existentes e execução de paisagismo conforme projeto.

b) Sustentabilidade social:

- Promoção de ambiente de trabalho seguro e digno;
- Respeito às normas trabalhistas e previdenciárias;
- Execução de melhorias que ampliem a acessibilidade universal, garantindo o uso dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

c) Sustentabilidade econômica:

- Busca pela solução mais vantajosa para a Administração, considerando o custo global da obra, sua durabilidade e a redução de gastos futuros com manutenção;
- Compatibilidade dos preços com os referenciais oficiais utilizados na composição orçamentária.

4.3 Padrões Mínimos de Qualidade

Os serviços executados deverão atender, no mínimo, aos seguintes padrões de qualidade:

- Conformidade integral com as especificações técnicas e projetos aprovados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Acabamentos adequados ao uso público intensivo dos espaços;
- Funcionamento pleno das estruturas esportivas, de lazer e de acessibilidade após a conclusão da obra;
- Atendimento aos critérios de segurança, durabilidade e desempenho previstos nas normas técnicas aplicáveis.

Tais padrões visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, considerando não apenas o menor custo, mas a qualidade e a vida útil das intervenções realizadas.

4.4 Caráter da Contratação e Prazo

A contratação possui caráter não continuado, uma vez que se destina à execução de obra com objeto, escopo e prazo definidos, não se configurando como prestação de serviços de natureza permanente.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar, analisar e comparar as possíveis soluções disponíveis, considerando aspectos de conveniência, economicidade, eficiência, viabilidade técnica e custo ao longo do ciclo de vida do objeto, em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

O levantamento considerou experiências de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, práticas usuais do mercado de obras públicas, bem como a análise de alternativas técnicas e logísticas aptas a atender ao objeto pretendido.

Ressalta-se que, considerando que o objeto da presente contratação consiste na execução de obra de engenharia do tipo reforma, envolvendo intervenções físicas permanentes em bem público, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, há obrigatoriedade legal de realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não se mostram juridicamente viáveis alternativas como execução por doação, permuta ou execução direta pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Administração, diante da complexidade técnica, da necessidade de responsabilidade técnica formal e da vinculação dos recursos a convênio específico.

5.1 Soluções Identificadas

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para execução integral da obra (empreitada por preço unitário)

Consiste na contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução integral da revitalização da Praça Antônio Carlos Teixeira Vianna e do Centro de Esporte e Lazer CAIC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro previamente elaborados.

Essa solução contempla todos os serviços necessários, incluindo administração local, fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, execução das intervenções, atendimento às normas técnicas, segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, sob responsabilidade única da contratada, com fiscalização direta da Administração.

Vantagens:

- Atendimento à exigência legal de licitação para obras de reforma;
- Maior controle técnico e financeiro da execução;
- Clareza quanto ao escopo, prazos e responsabilidades;
- Redução de riscos de incompatibilidades técnicas;
- Facilidade de fiscalização e medição dos serviços;
- Compatibilidade com as exigências do convênio firmado.

Desvantagens:

- Necessidade de observância dos prazos do processo licitatório;
- Menor flexibilidade para alterações significativas de escopo durante a execução.

Solução 2 – Execução direta pela Administração ou contratação fracionada por etapas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Consiste na execução dos serviços por equipes próprias do Município ou na contratação fracionada de empresas para execução de etapas específicas da obra.

Embora teoricamente possível, essa alternativa mostra-se inadequada para o caso concreto, em razão da limitação de capacidade operacional da Administração, do aumento da complexidade de gestão, do maior risco de atrasos, da dificuldade de compatibilização técnica entre etapas e do não atendimento pleno às exigências do convênio.

5.2 Análise Comparativa das Soluções

A análise comparativa evidencia que a Solução 1 apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, considerando maior eficiência administrativa, menor risco técnico, melhor controle de qualidade, maior durabilidade das intervenções e pleno atendimento às exigências legais e contratuais.

A Solução 2, por sua vez, apresenta riscos elevados quanto à economicidade, ao cumprimento de prazos e à conformidade técnica, não se mostrando vantajosa para a Administração Pública.

5.3 Considerações sobre Competitividade e Mercado Fornecedor

O mercado fornecedor apresenta quantidade suficiente de empresas especializadas em obras de reforma e revitalização de espaços públicos, não sendo identificada restrição à competitividade. Os requisitos técnicos definidos são estritamente necessários à execução do objeto, evitando-se exigências excessivas que possam limitar indevidamente a participação de potenciais licitantes.

5.4 Solução Adotada

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, mediante procedimento licitatório, é a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para atender à necessidade identificada, sendo esta a alternativa adotada para a futura contratação.



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a realização do levantamento de mercado e do estudo comparativo entre as soluções possíveis, verificou-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de reforma, mediante procedimento licitatório, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro previamente elaborados.

A solução adotada contempla a execução completa das intervenções necessárias à revitalização da Praça Antônio Carlos Teixeira Vianna e do Centro de Esporte e Lazer CAIC, abrangendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, administração local da obra, bem como a adoção de medidas de segurança do trabalho, acessibilidade, sustentabilidade ambiental e atendimento às normas técnicas vigentes.

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas aprovados, garantindo a qualidade, a durabilidade e o adequado desempenho das soluções implementadas. A Administração exercerá a fiscalização técnica e administrativa da obra, acompanhando a execução, realizando medições, verificando a conformidade dos serviços e autorizando os pagamentos conforme o avanço físico-financeiro.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a solução prevê que todos os serviços executados deverão observar os prazos de garantia legal e contratual, responsabilizando-se a contratada pela correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas construtivas identificadas durante o período de garantia, sem ônus adicional à Administração, conforme previsto na legislação aplicável e no Termo de Referência.

Do ponto de vista técnico, a solução escolhida assegura a execução integrada das intervenções, reduzindo riscos de incompatibilidades entre etapas, retrabalhos e falhas de desempenho, além de permitir melhor controle da qualidade dos serviços e maior durabilidade das melhorias realizadas. A contratação de empresa especializada garante a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

disponibilidade de equipe técnica qualificada e a adequada responsabilidade técnica pela obra.

Sob o aspecto econômico, a empreitada por preço unitário possibilita maior controle dos custos, transparência na medição dos serviços executados e pagamento conforme a efetiva execução, contribuindo para a economicidade e para a melhor gestão dos recursos públicos, especialmente considerando o vínculo dos recursos a convênio específico.

Dessa forma, a solução descrita mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente eficiente e economicamente vantajosa, atendendo plenamente à necessidade identificada e aos objetivos da Administração, sendo esta a alternativa que fundamenta a futura contratação e que será detalhada de forma completa no Termo de Referência/Projeto Básico.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no projeto, memorial descritivo, levantamentos em campo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo, os quais refletem de forma precisa as intervenções necessárias para a execução da obra de reforma da Praça Antônio Carlos Teixeira Vianna e do Centro de Esporte e Lazer CAIC.

O método adotado para definição das quantidades consistiu na quantificação detalhada dos serviços a partir dos projetos executivos e desenhos técnicos, com medições diretas das áreas, comprimentos e volumes a serem executados, bem como na identificação dos elementos construtivos existentes e das intervenções previstas. As quantidades foram calculadas por profissionais técnicos habilitados, observando normas técnicas aplicáveis, critérios de engenharia e boas práticas de orçamento de obras públicas.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos definidos no projeto, no memorial descritivo e na planilha orçamentária detalhada que integra o processo.

Os preços unitários referenciais adotados foram obtidos a partir de sistemas oficiais de referência de custos para obras públicas, tabelas técnicas reconhecidas e parâmetros utilizados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, considerando a incidência de encargos sociais, insumos, equipamentos, custos indiretos e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

A memória de cálculo encontra-se consolidada na planilha orçamentária, na qual estão discriminados os serviços, respectivas unidades de medida, quantitativos, preços unitários e valores totais estimados, garantindo transparência e rastreabilidade da composição do custo global.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da presente contratação consiste na execução integrada de obra de engenharia do tipo reforma, envolvendo um conjunto de serviços interdependentes e tecnicamente correlacionados, tais como demolições, adequações estruturais, execução de acabamentos, acessibilidade, instalações, paisagismo e demais intervenções previstas em projeto. Embora alguns serviços, de forma isolada, possam ser considerados tecnicamente divisíveis, sua execução de maneira fragmentada comprometeria a compatibilidade técnica, o planejamento integrado, o controle de qualidade e a responsabilidade técnica pela obra como um todo.

A eventual adoção do parcelamento do objeto implicaria perda de economia de escala, aumento de custos indiretos, maior complexidade na gestão contratual, elevação do risco de incompatibilidades técnicas entre serviços executados por diferentes contratadas, além de possíveis atrasos decorrentes da necessidade de coordenação entre múltiplos contratos. Tais fatores poderiam resultar em prejuízo à eficiência administrativa e à adequada execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Além disso, a contratação unificada possibilita melhor logística de execução, otimização do uso de equipamentos e mão de obra, redução de mobilizações sucessivas de canteiro de obras e maior padronização dos serviços, fatores que contribuem para a economicidade e para a qualidade final da obra.

Dessa forma, conclui-se que, para o caso concreto, não é recomendável o parcelamento da contratação, sendo mais vantajosa a execução do objeto de forma global, mediante um único contrato, com adjudicação por empreitada por preço unitário, garantindo-se a preservação da economia de escala, a eficiência técnica e administrativa e o adequado atendimento ao interesse público.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Verificou-se que não há contratações em andamento ou previstas que guardem relação direta ou interdependência técnica com a execução da obra de reforma objeto deste Estudo Técnico Preliminar, inexistindo vínculos operacionais que possam impactar a futura contratação.

A presente contratação está vinculada ao Convênio SEL Canoas FPE 2403, firmado para viabilizar a execução da revitalização da Praça Antônio Carlos Teixeira Vianna e do Centro de Esporte e Lazer CAIC, sendo este o instrumento que assegura o repasse de recursos para a execução do objeto.

Ressalta-se, contudo, que o referido convênio não gera dependência em relação a outras contratações, tratando-se de instrumento específico de financiamento da obra, com escopo próprio e definido.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não realizou a previsão desta obra no plano anual de contratação de 2026.



12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução da obra de reforma e revitalização da Praça Antônio Carlos Teixeira Vianna e do Centro de Esporte e Lazer CAIC, proporcionando a requalificação dos espaços públicos e a melhoria das condições de uso, segurança e acessibilidade.

Com a execução da solução adotada, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Efetividade social

- Melhoria da infraestrutura urbana e esportiva disponibilizada à comunidade;
- Ampliação das condições adequadas para práticas esportivas, recreativas e de convivência social;
- Promoção da inclusão social, do lazer e da qualidade de vida da população;
- Valorização do espaço público e fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

b) Eficiência administrativa

- Execução integrada da obra, com maior controle técnico e financeiro;
- Redução de retrabalhos e falhas decorrentes de fragmentação contratual;
- Otimização do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Melhor gestão do cronograma físico-financeiro.

c) Economicidade

- Utilização de orçamento fundamentado em referenciais oficiais de custos;
- Preservação da economia de escala mediante contratação global;
- Pagamento vinculado à medição dos serviços efetivamente executados;
- Redução de custos futuros de manutenção corretiva, em razão da melhoria estrutural do espaço.

d) Sustentabilidade e desenvolvimento local



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Observância de normas de acessibilidade e segurança;
- Utilização de materiais e técnicas compatíveis com boas práticas ambientais;
- Estímulo à atividade econômica local por meio da contratação de empresa especializada e geração indireta de empregos.

Em termos de melhor aproveitamento dos materiais e dos recursos financeiros disponíveis, a contratação possibilitará a aplicação adequada dos valores vinculados ao convênio, assegurando a execução integral do objeto conforme os parâmetros técnicos estabelecidos. Dessa forma, evita-se a dispersão orçamentária e garante-se maior qualidade e durabilidade às intervenções realizadas.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos encontram-se devidamente elaborados e revisados pela equipe da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, não havendo pendências técnicas que impeçam o prosseguimento da contratação.

Da mesma forma, não se vislumbra a necessidade de capacitação adicional de servidores para o exercício das atividades de fiscalização e gestão contratual, visto que o Município dispõe de corpo técnico habilitado e com experiência em contratações de obras públicas, especialmente no âmbito de reformas e revitalizações de equipamentos públicos.

Entretanto, em razão da natureza do serviço de reforma e revitalização da Praça Antônio Carlos Teixeira Vianna e do Centro de Esporte e Lazer CAIC, será necessário o planejamento prévio para organização do espaço e eventual isolamento de áreas durante a execução da obra, bem como a adoção de medidas administrativas para garantir a segurança dos usuários e minimizar impactos à comunidade no período de execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Também não são necessárias adequações estruturais prévias ao início da execução, visto que o canteiro de obras será implantado após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de início dos serviços, observadas as condições previstas no instrumento convocatório.

Assim, a Administração Municipal encontra-se em condições de prosseguir diretamente para a formalização do contrato, mantendo-se atenta ao cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, bem como à eficaz fiscalização técnica e administrativa da execução contratual. Eventuais orientações complementares, ajustes ou adequações que se façam necessários serão tratados no âmbito da gestão do contrato, garantindo a fluidez, eficiência e conformidade legal de todo o processo.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando que o objeto da contratação consiste na execução de obra de reforma e revitalização de espaço público, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras a serem adotadas.

Possíveis impactos ambientais identificados

- Geração de resíduos da construção civil (entulhos, restos de concreto, madeira, metais, embalagens e materiais removidos);
- Emissão de poeira e ruídos durante a execução de demolições e serviços de obra;
- Consumo de energia elétrica e água durante a execução;
- Possível interferência temporária na drenagem superficial e no solo;
- Risco de descarte inadequado de materiais e resíduos.

Medidas mitigadoras e preventivas

Para mitigar os impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil, com segregação, acondicionamento e transporte para locais licenciados, observando a legislação ambiental vigente;
- Priorização da reutilização e reciclagem de materiais sempre que tecnicamente viável, promovendo a logística reversa de embalagens e insumos quando aplicável;
- Controle de poeira mediante umectação de áreas de intervenção, quando necessário;
- Observância dos limites de ruído estabelecidos na legislação municipal e ambiental;
- Utilização racional de recursos naturais, com incentivo ao consumo consciente de água e energia elétrica no canteiro de obras;
- Adoção de materiais e soluções construtivas compatíveis com boas práticas ambientais e de durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras;
- Proteção das áreas adjacentes e do solo contra descarte irregular de resíduos ou danos não previstos.

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, bem como as normas técnicas pertinentes, responsabilizando-se por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a solução adotada contribui para a melhoria das condições urbanas e para a valorização do espaço público, promovendo a requalificação ambiental da área e o uso adequado do equipamento público pela comunidade.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais identificados são **temporários e controláveis**, podendo ser adequadamente mitigados por meio das medidas previstas, não representando óbice à viabilidade da contratação.



15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas análises técnicas, administrativas, orçamentárias realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável e razoável, mostrando-se adequada para o atendimento da necessidade identificada.

Restou demonstrado que a solução escolhida – contratação de empresa especializada para execução integral da obra de reforma e revitalização da Praça Antônio Carlos Teixeira Vianna e do Centro de Esporte e Lazer CAIC, mediante procedimento licitatório – é tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente vantajosa.

Sob o aspecto técnico, o projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos encontram-se devidamente elaborados, possibilitando a correta definição do objeto e a adequada fiscalização da execução contratual.

No que se refere à viabilidade operacional, a Administração dispõe de estrutura técnica apta para acompanhamento e fiscalização da obra, não havendo impedimentos administrativos que comprometam a execução do objeto.

Quanto à viabilidade orçamentária e financeira, a contratação encontra respaldo nos recursos vinculados ao Convênio SEL Canoas FPE 2403, garantindo a disponibilidade de recursos para execução do objeto conforme planejamento estabelecido.

Ademais, foram avaliados os impactos ambientais, as alternativas de mercado, a justificativa para não parcelamento do objeto e os resultados pretendidos, restando evidenciado que a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Ana Paula Martini de Souza

Matrícula 128473

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos